

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 780/2026

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor da viúva de Quitéria Vaz, Cônjuge Sobrevivo, herdeira hábil de Alexandre Lopes Andrade.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série, de 20 de abril

De 14 de maio de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 95.760\$00 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta escudos), a favor de Quitéria Vaz, Cônjuge Sobrevivo, herdeira hábil de Alexandre Lopes Andrade, falecido no dia 13 de dezembro de 2024.

A pensão, auferida pela Quitéria Vaz, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Quitéria Vaz 95.760\$00

Por despacho de 10 de abril de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 25 anos, 3 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 252.450,00 (Duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta escudos), poderá ser amortizado em 275 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 918,00 CVE e as restantes de 918,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 04 de junho de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de junho de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.